



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 122/2021

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO – MG.**

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, vem, respeitosamente, **indicar** ao Senhor Prefeito Municipal o que se segue:

"Que toda vez que o Executivo for decretar o progresso ou regresso do município, de acordo com as ondas do programa do Minas Consciente, que isso seja feito com antecedência de alguns dias ou pelo menos se faça uma comunicação de que irá ser feito novo decreto."

JUSTIFICATIVA:

A comunicação prévia referente ao progresso e regresso das ondas do programa Minas Consciente, permite que comerciantes, autônomos e a população em um geral se organizem-se e programem suas atividades de forma mais criteriosa e precisa.

Tabuleiro – MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, aos 14 de junho de 2021.

JOSÉ NIANDERSON ALVES LUZ
VEREADOR – PSDB